



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 567/2021

"Suprindo omissão legislativa anterior, fixa os subsídios dos Vereadores de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais para a 19ª Legislatura (2021/2024) e dá outras providências",

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 (19ª legislatura), ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG em R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) que correspondem ao mês de dezembro/2020, nos termos da resolução 557/2016.

§1º O disposto acima visa suprir a exigência do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

§2º os valores que tratam o *caput* do artigo, poderão ser recompostos anualmente, em face da perda do poder aquisitivo da moeda, pelo INPC, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro Geografia e Estatística), sempre no primeiro dia do mês janeiro, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente.

Art. 2º - No mês de dezembro de cada exercício os vereadores farão jus ao 13º salário, no mesmo valor atribuído aos subsídios;

Parágrafo único - Em caso de licença por interesse particular, afastamento por decisão judicial do Poder Legislativo, ou extinção do mandato, os Vereadores terão direito à indenização por gratificação natalina, calculadas à razão de um doze-avos (1/12) por exercício na função.

Art. 3º - Será facultado a qualquer Vereador optar por receber subsídios menores do que o fixado em lei, devendo para tal, em caso de reeleição para próxima Legislatura, comunicar à Mesa Diretora o valor que deseja receber, registrada em Cartório a sua intenção para as providências cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Tancredo de Almeida Neves, 26 de janeiro de 2021.

Gerson Gomes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal